



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.499, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.865, de 25 de Abril de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de 82.909,64 (Oitenta e dois mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	GABINETE – GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0015.2.248	ACIA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS	
335041	Contribuições	<u>R\$ 82.909,64</u>
Fonte – 01 - Tesouro		
Aplicação – 110.0000 - Geral		

T O T A L R\$ **82.909,64**

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.11.01	AGRICULTURA – GESTAO	
20.601.0077.2.514	MANUTENCAO DO GABINETE	
(12143)	319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<u>R\$ 82.909,64</u>

T O T A L R\$ **82.909,64**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e aditamentos com ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS - ACIA, para execução de atividades destinadas ao funcionamento do Posto SEBRAE de Atendimento ao Empreendedor, nos termos da Minuta de Convênio que faz parte integrante desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.499, de 25 de Abril de 2014.

-
- Art. 4º -** A Associação Comercial e Industrial de Assis - ACIA deverá efetuar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, impreterivelmente, até o dia 31 de Janeiro de 2.015, obedecendo à Instrução nº 02/2.008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Abril de 2.014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de abril de 2014.